



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento N° DE 2016 (Do Sr. Ezequiel Teixeira)

Requer que seja realizada, nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, reunião de Audiência Pública para debater sobre os critérios objetivos para a instalação de pardais nas vias, o custo da manutenção, instalação destes aparelhos e o aumento da violência no Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada, nesta Comissão, reunião de Audiência Pública para debater sobre os critérios objetivos para a instalação de pardais nas vias, o custo da manutenção, instalação destes aparelhos e o aumento da violência no Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme é de conhecimento público, os equipamentos de fiscalização, conhecidos como "pardais", além de flagrar os motoristas que avançam sinal vermelho, identificam também aqueles que ultrapassam o limite de velocidade.

Deste modo, estabelece a Resolução 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que para instalar um radar é preciso um estudo técnico que contemple variáveis, como a velocidade média da via e o número de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

acidentes, por exemplo. Essas análises, conforme a lei, têm que estar disponíveis para consulta na sede do órgão de trânsito.

A Resolução ainda determina que os radares com velocidade até 80 km/h devem estar sinalizados com placas entre 100 (cem) e 300 (trezentos) metros. Caso o limite seja maior, a distância deve ser entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) metros.

Ocorre que, conforme divulgado recentemente pelo Jornal Extra, da série “De olho no radar”, no Estado do Rio de Janeiro foram constatados vários pardais escondidos atrás de árvores e sem sinalizações, além do fato de ter ultrapassado os números de radares da cidade de São Paulo, que possui quase o dobro da população e cerca de três vezes mais veículos nas ruas.

Ao compararmos a atual situação do Rio de Janeiro e São Paulo, é notória a diferença, uma vez que a Frota Rio é de 2.965.888 carros e a de São Paulo é 8.170.912. Assim, o Rio possui 1 radar para cada 3.148 veículos, já São Paulo, possui 1 radar para cada 8.833 veículos.

Dessa forma, conforme bem colocado pelo Jornal Extra, essa situação traduz-se como pegadinhas com os motoristas, para que estes cometam ocasional desrespeito às normas de trânsito, o que evidencia a finalidade de apenas arrecadar, deixando de produzir o efeito desejado pelo Código Brasileiro de Trânsito que é, primeiramente, educar o cidadão para depois passar a fiscalizar o cumprimento das regras.

Assim, ainda, é necessário destacar que em contrapartida ao argumento de que os pardais aumentam a segurança pública do local, conforme podemos perceber em notícias diárias, ao reduzirem a velocidade, muitos motoristas acabam sendo assaltados e até mesmo perdendo suas vidas, evidenciando assim, um aumento na criminalidade. Resta, evidente que a instalação do mecanismo de fiscalização favorece a ação do crime organizado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Insta dizer, ainda, que a contratação de empresa para operar os radares com remuneração qualificada pela quantidade de infrações aplicadas é ilegal, segundo entendimento das Cortes de Contas e dos diversos órgãos do judiciário.

Portanto, é notória a necessidade de ser realizada uma audiência pública a fim de serem discutidos os critérios objetivos da instalação dos pardais e qual o custo desencadeado para a manutenção destes aparelhos, tendo em vista os fatos acima relatados.

Sendo assim, contamos com o apoio dos pares para aprovarmos este requerimento.

Rol de convidados:

1. Representando do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) do Estado do Rio de Janeiro;
2. Representante do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dep. Ezequiel Teixeira
PTN/RJ